



Universidade Federal do Vale do São Francisco  
Gabinete da Reitoria

## **OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/2020/GR/UNIVASF**

**Petrolina, 16 de março de 2020.**

**À Comunidade Acadêmica da Univasf**

**Assunto: Atualização das Diretrizes e Procedimentos Preventivos da Disseminação do Coronavírus (COVID-19) na Univasf.**

Senhores servidores e discentes da Univasf,

Considerando o cenário atual acerca do coronavírus (COVID-19) e a confirmação de que já existe em algumas cidades a transmissão sustentada (comunitária), a Administração Superior e a Comissão de Gerenciamento, Elaboração e Acompanhamento de Ações de Prevenção do Coronavírus (COVID-19) na Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), designada pela Portaria nº 97/2020, de 13/03/2020, vem estabelecer novas medidas com o intuito de atenuar e monitorar a disseminação do COVID-19 no âmbito da Univasf.

Vale ressaltar que, frente aos casos registrados do COVID-19 em diversos países, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, no dia 11 de março de 2020, que há uma pandemia devido ao novo coronavírus. Nesse sentido, seguem abaixo as novas diretrizes e procedimentos preventivos a serem adotados na Univasf a partir de 16 de março de 2020:

1. Suspender as atividades acadêmicas (aulas teóricas e práticas presenciais da graduação e pós-graduação) até dia 31 de março de 2020.
  - 1.1. A medida supracitada não se aplica aos estágios obrigatórios e não obrigatórios, residências médica e multiprofissional e ao funcionamento do Hospital Veterinário;
2. As atividades administrativas seguirão os termos abaixo:
  - 2.1. Suspensão do atendimento presencial ao público interno e externo. Apenas as demandas emergenciais deverão ser tratadas por e-mail ou telefone dos setores de interesse;
    - a. Bibliotecas – O funcionamento das bibliotecas ocorrerá por telefone e de forma on-line;



Universidade Federal do Vale do São Francisco  
Gabinete da Reitoria

- b. Restaurante Universitário – será mantido o atendimento ao público;
  - c. Transporte Estudantil – serão mantidas as rotas de recesso acadêmico. Informações sobre as rotas estão disponíveis no site da Proae;
  - d. CEPPSI – serão atendidos, exclusivamente, os usuários em situações de urgência/emergência que já se encontravam em acompanhamento psicológico no serviço até 13 de março de 2020.
  - e. SIASS – serão realizados atendimentos periciais, de maneira excepcional, conforme avaliação da equipe e agendamento prévio. Será suspenso o agendamento para uso do auditório.
- 2.2. Visando a diminuição do fluxo de pessoas nos ambientes fechados da instituição, as chefias imediatas deverão organizar turnos de revezamento entre os servidores, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias no local de trabalho e o cumprimento da carga horária complementar será realizado em serviços remotos, independente da sua jornada de trabalho.
- 2.3. Os servidores com idade acima dos 60 anos, as gestantes e lactantes, e servidores com doenças crônicas já diagnosticadas que se enquadrem em grupos de risco (conforme definições do Ministério da Saúde/OMS), ou cujos familiares que habitam na mesma residência, podem, excepcionalmente e mediante autorização da chefia imediata e apresentação de documentação comprobatória, ser dispensados do controle de ponto e trabalhar de maneira remota até 31 de março, desde que não haja prejuízos às atividades desenvolvidas no setor.
3. Suspender viagens não essenciais, nacionais e internacionais, de docentes, discentes e técnicos administrativos até que o cenário se mostre mais seguro;
4. Aos membros da comunidade acadêmica da Univasf que tenham retornado de viagens internacionais ou nacionais em localidades com casos confirmados do COVID-19, adotar-se-ão as seguintes medidas:
- a. Informar à chefia imediata (servidores) ou à coordenação do curso (estudantes) acerca da viagem realizada;
  - b. Pessoas que não apresentem sintomas – será realizado monitoramento do estado de saúde durante 7 (sete) dias da data do retorno;
  - c. Pessoas que retornem de viagens de localidades com presença de transmissão sustentada e não apresentem sintomas – recomenda-se ficar em quarentena produtiva por 7 (sete) dias a contar da data do retorno;



Universidade Federal do Vale do São Francisco  
Gabinete da Reitoria

d. Pessoas que apresentem sintomas referentes ao COVID-19 (febre, e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório, tais como tosse e/ou dificuldade para respirar), orienta-se a quarentena produtiva (14 dias). Estes casos serão imediatamente notificados às unidades de saúde dos municípios;

5. Aos membros da comunidade acadêmica da Univasf que tenham entrado em contato próximo com casos confirmados, ou contato domiciliar com casos suspeitos, mesmo que assintomáticos, é indicada quarentena produtiva de no mínimo 7 dias;

6. Todas as pessoas que apresentam sintomas e que estiverem em quarentena, retornados de viagens e contactantes próximos de casos confirmados ou suspeitos, deverão procurar atendimento em uma unidade de saúde, conforme as orientações da Secretaria da Saúde do município onde se localiza o campus ou onde a pessoa reside para realizar os procedimentos necessários, como estabelecido pelo Ministério da Saúde;

7. Para efeito de justificativa do período de quarentena supracitado, os membros da comunidade acadêmica que tenham retornado de viagem, deverão apresentar documentações comprobatórias da viagem. No caso de contactantes, deverão apresentar evidências documentais ou autodeclaração circunstanciada e assinada, a fim de justificar o período da quarentena. Os referidos documentos deverão ser entregues às chefias imediatas (servidores) e às coordenações de curso (estudantes);

8. A frequência dos servidores que estiverem em quarentena produtiva, trabalho remoto ou revezamento de turno, seguirá as orientações da Instrução Normativa Nº 19, de 12 de março de 2020 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, e recomendações da Superintendência de Gestão de Pessoas da Univasf (SGP);

9. Suspender todas as atividades extracurriculares, como aulas inaugurais, eventos comemorativos, científicos, artísticos e culturais que configurem aglomerações de pessoas, até o dia 30 de junho de 2020, ou até que o cenário nacional e internacional acerca do controle do COVID-19 seja favorável.

10. Cancelar férias dos servidores quando considerados essenciais para o enfrentamento da pandemia.

Em tempo, orienta-se que sejam mantidas as medidas básicas de prevenção abaixo relacionadas:

a. Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;

b. Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;



Universidade Federal do Vale do São Francisco  
Gabinete da Reitoria

- c. Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- d. Não compartilhar objetos de uso pessoal como talheres, pratos, copos, garrafa e aparelhos eletrônicos;
- e. Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo;
- f. Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- g. Manter os ambientes ventilados;
- h. Sempre que possível, usar álcool em gel 70% para higienização das mãos;
- i. Adotar os protocolos indicados pelo Ministério da Saúde e autoridades sanitárias para o monitoramento de ocorrências e enfrentamento ao COVID-19.

Recomenda-se ainda utilização do aplicativo CORONAVÍRUS - SUS, do Ministério da Saúde, visando esclarecimentos de dúvidas e notificações acerca de aparecimento de sintomas.

Ressalta-se que, até o presente momento, 16 de março de 2020, às 18h20, não há registro de casos confirmados na região e o risco individual ainda é considerado baixo. Contudo, as medidas de contenção da disseminação e conscientização são fundamentais para inibir a velocidade do contágio e o controle da doença.

Estas medidas entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Atenciosamente,

Maéve Melo dos Santos  
Presidente da Comissão de Gerenciamento, Elaboração e Acompanhamento de Ações de Prevenção do  
coronavírus (COVID-19) da Univasf

Julianeli Tolentino de Lima  
Reitor

---

*Emitido em 16/03/2020*

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 16/2020 - GR (11.01.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 16/03/2020 19:37 )*

**JULIANELI TOLENTINO DE LIMA**

*REITOR*

*1528832*

*(Assinado digitalmente em 16/03/2020 19:38 )*

**MAEVE MELO DOS SANTOS**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*1807162*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2020**, tipo: **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **16/03/2020** e o código de verificação: **6ebf8025ce**